

DECRETO Nº 3219/80
de 29 de janeiro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor Cr\$. 976.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50- 3.1.2.0	Material de Consumo.....	12.000,00
9	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814874.14	Centro Comunitário João Paulo I	
9.40- 3.1.2.0	Material de Consumo.....	99.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E ASSUNTOS RURAIS	
10.10	Chefia e Coordenação	
10.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.10- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.50- 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	655.747,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	
30.30- 3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	93.287,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
30.30- 3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	25.359,00
.../...		.../...

cont. do Decreto nº 3219/80 - Fls.02

30.30-15824944.04 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
30.30- 3.1.1.3 Obrigações Patronais..... 80.607,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

1 GABINETE DO PREFEITO
1.50 Assessoria de Comunicações e Relações Públicas
Chefia e Coordenação
1.50-03070232.04 Manutenção dos Serviços
1.50- 3.1.2.0 Material de Consumo..... 12.000,00
7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.40 Divisão de Estradas Municipais
7.40-16885342.04 Manutenção dos Serviços
7.40- 3.1.2.0 Material de Consumo..... 51.000,00
9 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
9.60 Chefia e Coordenação
9.60-08462241.33 Construção e Complementação de Áreas Esportivas - Lei 1919/77
9.60- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.... 48.000,00
10 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E ASSUNTOS RURAIS
10.30 Divisão de Fiscalização de Posturas e Serviços Públicos
10.30-03070212.92 Viagens e Estadia
10.30- 3.1.1.1 Pessoal Civil..... 10.000,00
20 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.50 Divisão Odontológica
20.50-13754281.01 Móveis, Máquinas e Outros
20.50- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.... 205.000,00
20.50-13754281.90 Campanhas de Saúde Preventivas e Educativas - Lei 1919/77
20.50- 3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais..... 300.000,00
20.50- 4.1.1.0 Obras e Instalações..... 150.000,00
20.50-13754282.11 Manutenção de Equipamentos
20.50- 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... 50.000,00
20.50-13754282.39 Cursos e Especializações
20.50- 3.1.3.1 Remuneração por Serviços Pessoais..... 75.000,00
20.50- 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... 75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.../...

.../...

cont. do Decreto nº 3219/80 - Fls.03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
29 de janeiro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos vinte e nove dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oi-
tenta.



Ahd Saïd Amim
Diretor do Deptº de Administração

DA/acb